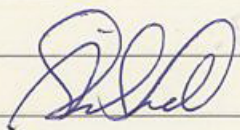


de Nova Seneira, Estado do Espírito Santo,  
aos 06 dias do mês de Dezembro de 1988.

  
Prefeito Municipal

Lei n° 1.590/88

QUE CONCEDE AJUDA FINANCEI-

RA.

O Prefeito Municipal de Nova Seneira, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art° 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) à Srª MARIA GORETE GALETTE CORRÊA.

Art° 2° - A ajuda financeira a que se refere o Art° 1° desta lei será para custear despesas hospitalares, ou seja, cirurgia nas vistas de sua mãe NAIR TEREZA PASSAMANI GALETTE.

Art° 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de dezembro de 1988.

  
Prefeito Municipal

Lei n.º 3.591/88

QUE CONCEDE AJUDA FINANCIEIRA.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), à Srt.ª MARIA JZABEL BAYEEL.

Art.º 2.º - A ajuda financeira constante no Art.º 1.º desta lei, será para custear despesas hospitalares, ou seja, Exame denominado TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO, de seu filho JORGE ALEXANDRE BAYEEL.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,